

DIRCEU JOSÉ SILVA JÚNIOR, Vereador dessa Casa de leis, abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara dos Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 07/2021, de 07 DE OUTUBRO DE 2021

“ Fica instituída a Semana de Prevenção e Combate a Poliomielite e a Síndrome Pós-Poliomielite no Município de Divinolândia-SP ”

A Câmara Municipal de Divinolândia **DECRETA**:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Prevenção e Combate a Poliomielite e a Síndrome Pós-Poliomielite no Município de Divinolândia, a ser celebrado entre os dias 22 a 28 de Outubro.

.

Art. 2º A Semana de Prevenção e Combate a Poliomielite e a Síndrome Pós-Poliomielite tem por finalidade o desenvolvimento de diversas ações de conscientização sobre o tema, nas Redes Municipais de Saúde e de Educação.

Art.3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Benedicto Aparecido Passoni, 07 de Outubro de 2021.

DIRCEU JOSÉ SILVA JÚNIOR
VEREADOR

